

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 093/2021 - CIB

Goiânia, 17 de

junho de 2021.

Aprova a alteração do cronograma de implantação do Planejamento Regional Integrado - PRI bem como a Implantação do Grupo de Trabalho Estadual do PRI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Resolução nº 23 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5 – A Resolução nº 37 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
- 6 – O Guia de Orientações Tripartite para o Planejamento Regional Integrado - orientações relativas ao Planejamento Regional Integrado a ser realizado nas macrorregiões de saúde e, dessa forma, esclarecer os gestores e as equipes dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e do Ministério da Saúde as principais questões e etapas, a fim de fortalecer a organização das ações e dos serviços de saúde;
- 7 – A Resolução nº 006/2020, de 31 de janeiro de 2020, que aprova AD REFERENDUM o Grupo de Trabalho para condução do Planejamento Regional Integrado no Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2021, por videoconferência, a alteração do cronograma de implantação do Planejamento Regional Integrado - PRI, bem como a implantação do Grupo de Trabalho Estadual e Macrorregional do PRI:

I – O grupo de trabalho estadual do PRI tem como objetivo coordenar e executar estratégias que promovam a sinergia e integração dos projetos e ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde relacionadas ao processo de regionalização.

II – O grupo de trabalho macrorregional do PRI tem como objetivo planejar, discutir e executar as ações de implantação do Planejamento Regional Integrado de forma integrada e ascendente, atuando na modelagem das redes naquela região, com base nos planos de saúde dos municípios e na programação das ações e serviços de saúde, subsidiando a tomada de decisão e pactuações das fases do processo na macrorregião de saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 093/2021 – CIB

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PRI

PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI

CRONOGRAMA

O QUÊ	PORQUÊ	FINALIZAÇÃO
1 - Projeto Fortalecimento Regional	Fortalecer as regiões de saúde com relação ao planejamento e governança regional e prepará-los para a implantação do Planejamento Regional Integrado	2º trimestre de 2021
2 - Elaboração da Análise Situacional de Saúde (ASIS)	Para subsidiar a elaboração do Plano Macrorregional	3º trimestre de 2021
3 - Elaboração dos Planos Macrorregionais de Saúde	Para identificar e definir as prioridades sanitárias regionais	4º trimestre de 2021
4 - Organização dos pontos de atenção da RAS	Para promover a integração sistêmica, de ações e serviços de saúde com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, bem como incrementar o desempenho do Sistema, em termos de acesso, equidade, eficácia 7 clínica e sanitária; e eficiência econômica.	4º trimestre de 2021
5 - Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde (PGASS)	Para definição dos quantitativos físicos e financeiros das ASPS a serem desenvolvidos, no âmbito da Macrorregião de Saúde, buscando a otimização dos recursos físicos e financeiros e contribuindo para a conformação e organização da RAS.	1º trimestre de 2022
6 - Fortalecimento da Governança nas Macrorregiões	Para monitorar, acompanhar, avaliar e propor soluções para o adequado funcionamento da RAS, fornecendo subsídios para a tomada de decisão na macrorregião-território onde a RAS se completa, contribuindo para a efetivação dos acordos pactuados nos espaços de governança intergovenamental.	3º trimestre de 2021

Composição do Grupo de Trabalho Estadual - PRI

- Subsecretaria de Saúde/ SES-GO
- Superintendências/SES-GO; (indicarão seus representantes de acordo com a execução das etapas e necessidade do processo);
- CIB
- CES
- COSEMS - GO;
- SEINSF - GO;

Atribuições do Grupo de Trabalho Estadual:

- Conhecer o processo de Planejamento Regional Integrado e ter domínio das suas etapas;
- Elaborar o cronograma de implantação das etapas do processo de Planejamento Regional Integrado - PRI;
- Elaborar o plano de ação de todas as etapas do processo de Planejamento Regional Integrado - PRI;
- Elaborar cronograma de reuniões do Grupo de Trabalho Estadual e garantir seu cumprimento;
- Promover e coordenar as reuniões do processo de Planejamento Regional Integrado - PRI a nível Estadual;
- Programar e estabelecer diretrizes para a realização das reuniões, seminários e oficinas a nível municipal e macrorregional;
- Garantir a execução das etapas do processo de Planejamento Regional Integrado;
- Trabalhar de forma integrada com todas as esferas de governo;
- Garantir a execução de todas as etapas do processo de Planejamento Regional Integrado em todas as esferas;
- Garantir a elaboração de histórico da implantação do processo no Estado de Goiás.

Composição do Grupo de Trabalho Macrorregional – PRI

- Coordenadores Regionais; (serão acionados de acordo com as etapas e necessidade do processo)
- Coordenadores de Apoio Regional;
- Representantes do CMS;
- Coordenadores da CIR;
- Apoio COSEMS;
- Apoio MS;

Atribuições do Grupo de Trabalho Macrorregional:

- Conhecer o processo de Planejamento Regional Integrado e ter domínio das suas etapas;
- Acompanhar a produção dos planos municipais;
- Garantir o avanço na elaboração dos planos municipais até sua conclusão;
- Elaborar cronograma de reuniões do Grupo de Trabalho Macrorregional e garantir seu cumprimento;
- Participar das reuniões do Grupo de Trabalho Municipal sempre que necessário;
- Promover e coordenar as reuniões do processo de Planejamento Regional Integrado - PRI a nível Macrorregional;
- Realizar o levantamento de todas as informações necessárias para a execução das etapas sempre que necessário;
- Estimular e incentivar a participação da equipe técnica nas etapas que cabem a eles;
- Garantir a execução das etapas do processo de Planejamento Regional Integrado a nível municipal e macrorregional;
- Trabalhar de forma integrada com os Grupos de Trabalho Municipal e Estadual;
- Participar das oficinas, seminários e reuniões de alinhamento promovida pelo Grupo de Trabalho Municipal e Estadual;
- Manter o Grupo de Trabalho Estadual sempre informado de todas as tarefas executadas;
- Monitorar a execução das etapas Macrorregionais do processo de Planejamento Regional Integrado - PRI e deixar o Grupo de Trabalho Estadual atualizado quanto ao cumprimento das etapas;
- Elaborar relatórios técnicos por etapas concluídas.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de Junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 01/09/2021, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023201877** e o código CRC **BE0FA4EE**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202100010038211



SEI 000023201877